



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 54/2020
D.A.

---- MANUEL RODRIGUES LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA: -----

- - - Torna público, que de acordo com o seu despacho de 14 de agosto corrente, ao abrigo da competência prevista na alínea cc), do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que foi delegada no Presidente da Câmara Municipal, por deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2019, serão postas à venda, em hasta pública, os seguintes veículos, propriedade do Município de Valença:

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

MUNICÍPIO DE VALENÇA, NIPC 506 728 897, com sede na Praça da República – 4930-702 Valença, endereço electrónico: geral@cm-valenca.pt.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação onerosa dos veículos em fim de vida que seguidamente se identificam:

Lote	Veículo	Marca	Matrícula
1	Mercadorias	Nissan	88-88-OM
2	Mercadorias	Nissan	10-89-JC
3	Mercadorias	Nissan	82-56-ZQ
4	Pesado	MAN	86-18-ER

3. LOCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos podem ser vistos nas instalações dos Estaleiros Municipais, sitas na Zona Industrial de Gandra deste concelho, de segunda a quinta-feira das 09h00 às 16h00 e à sexta-feira das 09h00 às 14h00, mediante marcação prévia.

4. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

Lote 1 – Base de licitação: 750€ (setecentos e cinquenta euros);

Lote 2 – Base de licitação: 150€ (cento e cinquenta euros);

Lote 3 – Base de licitação: 500€ (quinhentos euros);

Lote 4 – Base de licitação: 5.000€ (cinco mil euros)

5. CONCORRENTES

Poderão concorrer entidades singulares ou coletivas.



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 54/2020
D.A.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas podem ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, até à data da apresentação das propostas, para Câmara Municipal de Valença, Praça da Republica, 4930-702 Valença.

6.2. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa ou, no caso de não serem, terão que estar acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

6.3. As propostas deverão ser apresentadas por cada lote, subscrito fechado e opaco, dirigido à Comissão de Alienação, identificando no exterior **“PROPOSTA – HASTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA”**, indicando o nome ou denominação social do concorrente.

6.4. O proponente pode apresentar proposta para um ou mais lotes mas neste último caso, terá de o fazer em subscritos individuais.

6.5. Noutro subscrito, também opaco e fechado, devem ser colocados os documentos do ponto 8, escrevendo no rosto **“DOCUMENTOS”**, incluindo o nome ou denominação social do concorrente.

6.6. Os dois invólucros anteriormente referidos deverão ser colocados noutro envelope, igualmente opaco e fechado em cujo rosto se escreverá **“HASTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA”**, dirigido à Comissão de Alienação, devendo constar também o nome ou denominação social do proponente.

7. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas até às **16h00 do dia 31 de agosto de 2020.**

8. PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O proponente deve apresentar:

8.1. A proposta do preço apresentada nos termos do Anexo I;

8.2. Os seguintes documentos de habilitação:

a) Comprovativo de regularização da situação perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social ou prestação de consentimento para a sua verificação;

b) Declaração elaborada nos termos do Anexo II elaborada de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Caso o proponente opte pelo abate das viaturas, deverá apresentar documento idóneo que comprove que se encontra devidamente habilitado para o exercício das atividades de remoção,



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 54/2020
D.A.

transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação e desmantelamento de veículos em fim de vida e demais resíduos nos termos da legislação aplicável.

9. EXCLUSÕES

Constituem causas de exclusão:

- a) A não apresentação da proposta nos termos definidos no ponto 5;
- b) A não apresentação da proposta nos termos definidos no ponto 7.1;
- c) A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação;
- d) A não entrega dos documentos definidos no ponto 7.2

10. LOCAL E DATA DO ATO PÚBLICO

10.1. A Abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Valença no **dia 4 de setembro de 2020, pelas 11h00**, na presença da Comissão.

10.2. Só podem intervir no ato público os proponentes e/ou representantes desde que devidamente legitimados para o efeito.

10.3. Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão, procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada dos envelopes entregues.

10.4. De seguida procede-se à abertura dos sobescritos exteriores e à abertura do invólucro relativo aos "DOCUMENTOS".

10.5. Após análise dos documentos de habilitação dos proponentes, procede-se à abertura dos invólucros que contém as "PROPOSTAS", decidindo-se sobre a admissão ou exclusão das mesmas.

10.6. Seguidamente torna-se público os valores apresentados pelos proponentes.

10.7. A adjudicação é feita pelo preço mais elevado indicado para cada um dos lotes, sendo elaborado um auto de arrematação provisório, assinado pelos membros da Comissão.

10.8. No caso de desistência ou de não pagamento do preço proposto, a Comissão poderá adjudicar a alienação do lote ao montante imediatamente inferior.

11. ADJUDICAÇÃO

10.1. A decisão de adjudicação é da competência do Presidente da Câmara, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal na sua reunião de 31 de outubro de 2019.

11.2. O Presidente reserva-se o direito de não adjudicar caso entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse público ou se se verificar a existência de conluio entre os proponentes.



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 54/2020
D.A.

11.3. Se a praça ficar deserta pode o Presidente da Câmara nos 6 (seis) meses seguintes à realização da Hasta Pública, adjudicar através de procedimento adjudicatório direto, a quem manifestar interesse desde que cumpra as condicionantes definidas na presente hasta pública.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O adjudicatário deverá efetuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal, o pagamento da quantia de 25% do valor total do(s) lote(s) a título de sinal e princípio de pagamento. Os restantes 75% do valor da adjudicação serão pagos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da adjudicação, com a assinatura da documentação formal exigível para a transmissão da propriedade.

13. PRAZO DE REMOÇÃO DOS VEÍCULOS

O adjudicatário terá que proceder à remoção dos veículos, no prazo máximo, de 10 dias após a adjudicação.

14. COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

A comissão de alienação é composta por:

Presidente: José Manuel Temporão Monte, Vereador;

1.º Vogal: Hélder Eónio Carvalho Pereira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Sérgio Hélder Guerreiro Lopes

Suplente: Carlos Alberto Puga Carvalhido.

- - Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e na página da Internet do Município em www.cm-valenca.pt.

- - - E eu, _____, Chefe de Divisão na Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi. _____

Paços do Município de Valença, 14 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara

(MANUEL RODRIGUES LOPES)



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO

_____, contribuinte/NIPC n.º _____
residente em/sede em _____, por si/na qualidade de sócio
gerente/outro da sociedade _____, oferece pelo Lote _____
a quantia de _____ € (_____) obrigando-se a
cumprir com o estipulado nas normas da Hasta Pública Para Venda de veículos em Fim de Vida
e a retirar o(s) bem(s) no prazo indicado.

A quantia supramencionada acresce o IVA à taxa legal, se aplicável.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a esta venda,
ao que se achar prescrito na legislação em vigor.

Data e Local

Assinatura do concorrente ou do representante com poderes para obrigar.



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Declaração a que refere a alínea a), do n.º1 do artigo 57.º do Código dos Contratos
Públicos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos



MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º